

**Ofício nº 000/2021**

**Sabiá - RR, 30 de Junho de 2021.**

Ao Excelentíssimo **Artur Lira** - Presidente da Câmara Federal,

À Excelentíssima **Joenia Wapichana** – Deputada Federal e Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas.

Senhor xxxxxxxx, relator

Nós povos indígenas Macuxi, Wapichana, Patamona, Wai Wai, Saporá, Ingaricó, Taurepang das regiões São Marcos, Surumu, Serras, Raposa, Baixo Cotingo, Amajari, Serra da Lua, Murupu, Tabaió, Alto Cauamé e Wai Wai, compostas por 304 comunidades indígenas que vivem nas Terras Indígenas em Roraima. Vimos repudiar o projeto de PDL-28/2019- de autoria do Senador Mecias de Jesus, que propõe a exclusão da Terra Indígena São Marcos a área urbana da sede do Município de Pacaraima, no Estado de Roraima.

Manifestamos nosso repúdio a proposta de Decreto Lei 28/2019, pois exclui uma parte do território da TI São Marcos homologada em 1991, mas seu processo de reconhecimento antecede essa data, além de afrontar o artigo 231 da Constituição Federal que expressamente garante o direito originário ao território.

A expansão e manutenção da sede do Município de Pacaraima como propõem o PDL, afetará várias comunidades das regiões São Marcos, Surumu e Serras impossibilitando o usufruto exclusivo sobre seus territórios.

A exclusão da área urbana do município de Pacaraima, no estado de Roraima, da TI São Marcos, causa preocupação pelo retrocesso e modificação de um direito há quase 30 anos assegurado pelo Decreto nº 312, de 20 de outubro de 1991, indo em desacordo com uma decisão já consolidada que é o processo de demarcação e homologação de terras indígenas.

Outro ponto importante, trata-se da ausência de consulta prévia, livre e informada à essas comunidades da TI São Marcos na proposição deste PDL. Pois, uma proposta como esta causará impactos diretamente ligados a esta Sem mencionar os impactos socioambientais que o município já vem causando, como a ocupação desordenada, matadouros clandestinos, desmatamentos, a poluição das nascentes hídricas, rios, a degradação do solo e outras atividades potencialmente negativas às

comunidades indígenas e que poderão impactar muito mais se o PDL legitimar a ocupação e invasão a TI São Marcos.

Desta forma, esperamos que este PDL não seja votado sem o devido diálogo e a consulta das comunidades indígenas que vivem nas regiões de São Marcos, Surumu e Serras, como previsto na Convenção 169 da OIT, que garante a consulta em todo ato legislativo que atingir os nossos direitos. Requer-se ainda que, a consulta não só envolva como seja feita dentro das comunidades afetadas com a exclusão da área urbana da sede do município de Pacaraima.

Sem mais para o momento.

**Abaixo Assinamos**